



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

*Convênio, que entre si fazem a Prefeitura do Município de **Sertãozinho**, e o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - Cismepar**, com vistas ao repasse de recursos financeiros para aquisição de insumos odontológicos.*

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.245.034/0001-08, com sede administrativa na Avenida Advogado Vacir Gonçalves Pereira, nº. 342 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Aleocidio Balzanelo**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº. 599.558-2 SSP/PR e do CPF nº. 044.731.679-68, residente e domiciliado na Rua Manoel Rabelo, 381, na cidade de Sertãozinho, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA-CISMEPAR**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob n.º 00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152, Centro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Silvio Antonio Damaceno**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.039.900-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 971.552.929-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº. 20, na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Estado do Paraná, doravante denominado de **CONSÓRCIO**, através de seus representantes legais, firmam o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições e obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição mediante processo licitatório de insumos odontológicos a serem repassados ao Centro de Especialidades Odontológicas para o atendimento de paciente desse Município, nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia e pacientes especiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O atendimento aos pacientes será realizado no Centro de Especialidades Odontológicas no Município de Ibiporã, localizado na Avenida Santos Dumont nº 132 Shopping Terra Bonita, Bairro Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O MUNICÍPIO compromete-se a:

I – Transferir recursos financeiros para a execução do objeto deste convênio, mensalmente, cujo valor correspondente a sua cota de contribuição previamente estabelecida será para um número de procedimentos mensal acordado com o Centro de Especialidades Odontológicas de Ibiporã;

II – Encaminhar os pacientes para atendimento odontológico de acordo com as vagas previamente estabelecidas com o referido Centro de Especialidades Odontológicas;

III – Acompanhar e avaliar a execução deste Convênio.

O CONSÓRCIO compromete-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ESTADO DO PARANÁ

I – Receber os recursos financeiros;

II – Executar nos termos da legislação pertinente, o necessário para a consecução do objeto que trata este convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo;

III – Aplicar os recursos recebidos deste Município exclusivamente na consecução do objeto pactuado;

IV – Adquirir e repassar quando solicitados ao Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Ibiporã insumos odontológicos de acordo com a listagem solicitada mediante aquisição via processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no valor de total de R\$ **40.384,32** (Quarenta mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) que serão transferidos ao CONSÓRCIO em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ **3.365,36** (Três mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) até o dia 20 de cada mês, que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 20.040.10.301.0027.2268 fonte 1496.

PARÁGRAFO ÚNICO:

No caso da não transferência do recurso no prazo estipulado no “caput”, o CONSÓRCIO informará imediatamente o município de Ibiporã, para a suspensão dos atendimentos aos pacientes do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ESTADO DO PARANÁ

O MUNICÍPIO transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira em favor do CONSÓRCIO, onde serão movimentadas na forma da legislação específica.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O consórcio prestará contas dos recursos alocados pelo Município conveniado e dos rendimentos de aplicações financeiras, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando em 01 de Janeiro e encerrando em 31 de Dezembro deste ano de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto em lei, mediante termo aditivo celebrado de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência de 60 (sessenta) dias, durante o qual permanecerão em vigor todas as cláusulas previstas neste Convênio;

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste convênio.

E por estarem de acordo, firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, as quais lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.



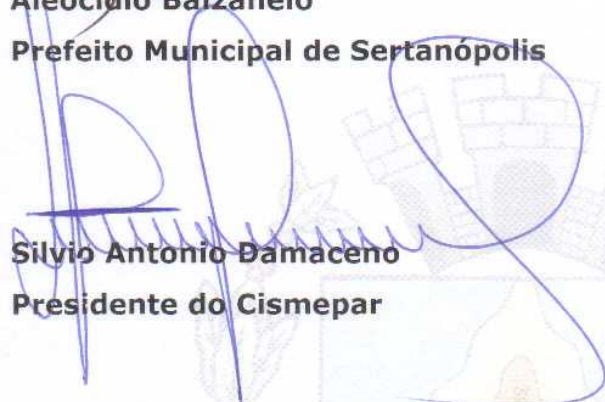
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Sertãoópolis/PR, 11 de março de 2016.


Aleocídio Balzanelo

Prefeito Municipal de Sertãoópolis


Silvio Antonio Damaceno

Presidente do Cismepar

Testemunhas:

1 -


Nome: Nilson Murari
Gestor de Contratos
CPF nº 362.824489-72
CISMEPAR

2 -


Nome: Hugo Fernando V. Weigert
Gerente de Compras
CPF nº 044.710.209-51
CISMEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ESTADO DO PARANÁ

**PLANO
DE
APLICAÇÃO**

ANEXO I

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE			
Município de Sertãozinho			
CNPJ		NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	
76.245.034/0001-08		Prefeitura Municipal de Sertãozinho	
ENDEREÇO COMPLETO			NÚMERO
Avenida Advogado Vacir Gonçalves Pereira			342
MUNICÍPIO	CAIXA POSTAL	CEP	UF
Sertãozinho		86.170-000	PR
DDD	FONE	FAX	E-MAIL
(43)	3232.8100		
NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO		TELEFONE	E-MAIL

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE			
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE		CPF	
Aleocidio Balzanelo		044.731.679-68	
CARGO OU FUNÇÃO	DATA DA POSSE	CARGO OU FUNÇÃO	DATA DA POSSE
Prefeito Municipal	01/01/2013	Prefeito Municipal	01/01/2013
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO			
Rua Manoel Rabelo nº 381			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

III – DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço:

Estabelecer as condições e obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de insumos odontológicos para auxiliar na manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas de Ibiporã, no atendimento de pacientes do município de **Sertãozinho** nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia, ortopedia funcional dos maxilares, radiografias periapicais e pacientes especiais. A quantidade de procedimento este Município deve acordar com o Centro Odontológico de Ibiporã (secretário de saúde).

Justificativa da Solicitação:

Viabilizar o atendimento da população que necessita de tratamento odontológico especializado ao município de **Sertãozinho** nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia, ortopedia funcional dos maxilares, radiografias periapicais e pacientes especiais.

III – ESTIMATIVA DE CUSTO

Discriminação	Custo Unitário	Total
DESPESAS CORRENTES Material de Consumo		
TOTAL R\$	R\$ 3.365,36	R\$ 40.384,32

IV – PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Após a liberação dos recursos

Fim: Consoante a Cláusula de Vigência do Instrumento Convencional.

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$.3.365,36	R\$.3.365,36	R\$.3.365,36	R\$.3.365,36	R\$.3.365,36	R\$.3.365,36
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$.3.365,36	R\$.3.365,36	R\$.3.365,36	R\$.3.365,36	R\$.3.365,36	R\$.3.365,36

Sertãozinho/PR, 11 de março de 2016.

APROVO O PRESENTE PLANO DE APLICAÇÃO



Aleocídio Balzanelo
Prefeito Municipal de Sertãozinho